



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO**  
*Estado do Paraná*

*Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos*

**DECRETO Nº 955, DE 20 DE JULHO DE 2020**

**PUBLICADO**

26, 07, 2020

JORNAL O REGIONAL

Edição Nº 3211

pag 02

REGIONAL

Atribui à Secretaria Municipal da Educação, competência de homologação de documentação escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme determinação da Secretaria de Estado e Educação do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO**, localizado no estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto na Deliberação nº 02 de 12 de setembro de 2018 – CP/CEE/PR, Deliberação nº 03 de 22 de novembro de 2018 – CP/CEE/PR e na Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, que dispõe sobre a Organização Escolar, Conselho Escolar, Projeto Político-Pedagógico, Proposta Pedagógica Curricular, Regimento Escolar e Período letivo para as instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

**Considerando** que compete a Secretaria Municipal de Educação enquanto Mantenedora das unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino analisar e emitir Ato de Homologação do Projeto Político Pedagógico, da Proposta Pedagógica Curricular, do Regimento Escolar e do Estatuto do Conselho Escolar;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atribuída à Secretaria Municipal da Educação a competência de expedir o Ato de Homologação do Projeto Político Pedagógico, da Proposta Pedagógica Curricular, do Regimento Escolar e do Estatuto do Conselho Escolar das Escolas de Ensino Fundamental I e dos Centros de Educação Infantil (CMEIs) da Rede Municipal de Ensino de Colorado.

**Parágrafo único:** A validação dos documentos referidos no caput deste artigo dependerá da análise e conferência dos mesmos, realizado pela Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 20 de julho de 2020

**Marcos José Consalter de Mello**  
Prefeito